


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **BARTIRA AGROPECUARIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0010-03, filial localizada no imóvel denominado Fazendas Bartira – Unidade Pirapitinga, com endereço na estrada Municipal de Canápolis para Ituiutaba, km 07, Zona Rural, no Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, CEP 38380-000 ("OUTORGANTE"), por seus representantes legais, nomeia e constitui como seus procuradores: **RICARDO CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 62.391, **BRUNO DANTAS GAIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 138.930, **CECÍLIA BICALHO FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 131.492, **JHENNE CELLY PIMENTEL DE BRITO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 152.496, **THÁBATA LUANDA DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 151.265, **LARA PONTES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 167.195 e **ANDREA CEZAR DE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 105.416 todos integrantes de **RICARDO CARNEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com escritório em Belo Horizonte/MG, na Av. do Contorno, 6.500, 7º andar, Savassi, CEP: 30.110-044, com endereço eletrônico juridico@rcarneiroadvogados.com.br, inscrita na OAB/MG sob o nº 3.646, bem como **MARIANA PEREIRA GODOY**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 173.888 e os estagiários acadêmicos **KARINE MIRANDA MARABÁ**, brasileira, solteira, portadora da CI nº MG-21.211.533, CPF nº 147.607.447-03, **MARINA KARAM**, brasileira, solteira, portadora da CI nº MG 14.102.120, CPF nº 106.589.936-07 e **KAROLINE SANTOS PESSIM**, brasileira, solteira, portadora da CI nº MG-18.536.572, CPF sob o nº 121.742.846-18 ("OUTORGADOS"), aos quais conferem poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE perante a **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais – SEMAD** e os demais órgãos e autarquias que integram o **Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA**, especialmente para apresentar Recurso de Licenciamento nos autos do processo administrativo nº 90337/2004/002/2010.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017


BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.

Graziela T. Soares da Silva Marzola
CPF: 280.135.608-11
Gerente Jurídica
OAB/GO: 32.230


Carlos Eduardo Medeiros Mendes
Advogado
CPF: 031.415.331-48
OAB/GO: 34.243





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Colégio
Notário do Brasil

LIVRO 2733-P
FOLHA 024
PROTOCOLO 00685499

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
em favor
PAULO CESAR CARVALHO GARCIA e outros
conforme abaixo se declara:

REVLO 90337/2004/2/2010
DOC:0008042/2010



DAC:0100

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (29/12/2016), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, **BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0001-12, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.3.0001149-3, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1.875, 4º andar, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores **LUIS FERNANDO DELLA TOGNA**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 12.711.383-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.089.498-64; e **NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, ambos com endereço profissional na Avenida República do Líbano, nº 1.875, 4º andar, Setor Oeste, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui como seus procuradores: ("**GRUPO I**"), **PAULO CESAR CARVALHO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.357.974-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito na OAB/RJ sob o nº 75.578 e no CPF/MF sob o nº 946.708.897-53, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti); **GRAZIELA TERESA SOARES DA SILVA MARZOLA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 23.339.867-3, expedida pela SSP/SP, inscrita na OAB/GO sob o nº 32.230 e no CPF/MF sob o nº 260.135.608-11; **MARINA GODOY DA CUNHA ALVES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.095.286, expedida pela PC/MG, inscrita na OAB/MG sob o nº 75.969, na OAB/GO sob o nº 38.752-A e no CPF/MF sob o nº 028.211.276-69; **LUÂNDER RODRIGUES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.506.847, expedida pela DGPC/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 30.536 e no CPF/MF sob o nº 010.535.371-07; e **CARLOS EDUARDO MEDEIROS MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.397.818, expedida pela DGPC/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.243 e no CPF/MF sob o nº 031.415.331-48, estes com endereço profissional na Avenida República do Líbano, nº 1.875, 4º andar, Setor Oeste, nesta Capital; ("**GRUPO II**"), **LUIS CARLOS IAQUINTA FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 25.533.965-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.080.498-80; **MARIO LIVIO FRIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 13.282.568-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.143.958-66; **ALVARO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 18.195.797-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.355.908-14; **ESTEBAN FORNASAR**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Colégio
Notarial
do Brasil

LIVRO

2733-P

FOLHA

025

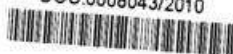
PROTOCOLO

00685499

1º Traslado

REVLO 90337/2004/2/2010

DOC:0008043/2010



002

PÁG. 2167

Estrangeiro nº V060020-6, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67; DANIEL ARAUJO DO PINHO, brasileiro, casado, economista, contador, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.306.110, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.447.066-65; CLAUDIO POVOA VENEROTTI GUIMARAES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 9.148.837-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.191.197-51; e CARLA MARIA DE SOUZA CHACON, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 10.983.307-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.331.077-32, estes com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti); FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 25.456.187-1, 2ª via, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.768.398-03; BRUNO RICARDO DOS SANTOS PUPIN, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 26.616.318-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.694.658-02; LEVY CAMPANHA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 000678503, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.744.601-87; GRAZIELA TERESA SOARES DA SILVA MARZOLA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 23.339.867-3, expedida pela SSP/SP, inscrita na OAB/GO sob o nº 32.230 e no CPF/MF sob o nº 260.135.608-11; JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 18.397.345, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.754.118-05; JOAO CARLOS DE BRITO, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 13.512.126-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.084.088-01; SINDERLEI DOMINGOS DE FARIA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 4.800.625, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.915.666-72; CRISTIANO MUNDIM DE SOUZA, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 3.161.227, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.721.271-53; MAURO ROBERTO MARTINI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 8018383516, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.660.010-00; DANIEL PRADO SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 15.676.643-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.003.898-12; IRINEU BOVOLenta, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7.432.671-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.052.898-91; CLAUDIO JOSE DAMACENA, brasileiro, casado, gerente de fazenda, portador da Cédula de Identidade nº 16.405.179-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.466.258-21; JOSE EDIMAR PIRES, brasileiro, casado, gerente de fazenda, portador da Cédula de Identidade nº 16.405.184, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.466.528-02; VILMONDES EURIPEDES DE CASTRO, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da Cédula de Identidade nº 578.946, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.238.401-20; EDUARDO COCCO BUSANELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 10.477.721, expedida pela SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.534.301-00; e EVANDRO LUIZ ABELHA, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da Cédula de Identidade nº 66074404, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.530.519-90, estes com endereço profissional na Avenida República do Líbano, nº 1.875, 4º andar, Setor Oeste, nesta capital; a cada procurador do GRUPO I, mediante atuação conjunta ou isolada, independente da ordem de nomeação, confere poderes a) em geral para o foro "ad judícia", incluindo, mas não se limitando, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica; b) "et extra", incluindo, mas não se limitando, perante a administração direta e indireta, no âmbito federal, estadual e ou municipal, os Tribunais de Justiça dos Estados, os Cartórios de Notas, de Títulos, de Documentos, de Protestos e de Imóveis, o Ministério Público Federal ("MPF"), o Ministério Público dos Estados, o Ministério da Fazenda ("MF"), a Secretaria da Receita Federal do Brasil ("RFB"), a

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabafionato de Notas



LIVRO

3733-P

FOLHA

028

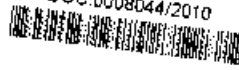
PROTÓCOLO

00585498

1º Traslado

REVISÃO Nº 337/2004/02/01

DOC:0008044/2010



008

PÁG. 2168

Secretaria de Previdência, o Banco Central do Brasil ("BCB"), o Ministério das Cidades, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA"), o Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS"), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ("INCRA"), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"), as Secretarias de Fazenda dos Estados, as Secretarias de Agricultura dos Estados, os Institutos de Defesa Sanitária dos Estados, os Institutos de Terras dos Estados, o Departamento de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), as Juntas Comerciais dos Estados e seus respectivos órgãos; c) constituir advogados e prepostos, desde que com a especificação dos poderes outorgados e a identificação do processo e o foro de tramitação; a cada procurador do GRUPO I, mediante atuação com um diretor (1 Procurador com 1 Diretor), confere poderes para representar a outorgante perante d) as sociedades, nas quais detêm participação no capital social, como sócia e ou acionista, incluindo, mas não se limitando, nas Assembleias Gerais Ordinárias e ou Extraordinárias, nas Alterações dos Contratos Sociais, nas Reuniões de Sócios, nas Reuniões de Diretoria, podendo, para tanto, propor e discutir qualquer matéria, exercer o direito de voto e assinar todos os atos societários; a cada procurador do GRUPO II, mediante atuação conjunta ou isolada, independente da ordem de nomeação, confere poderes para e) contratar e demitir empregados da outorgante, podendo, para tanto, assinar e realizar as anotações devidas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social ("CTPS"), assinar os contratos de trabalho, os avisos, as notificações, as cartas de demissão e ou de advertência, abrir e movimentar conta bancária vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS") junto a Caixa Econômica Federal S.A. ("CEF"); a cada procurador do GRUPO II, mediante atuação com um diretor (1 Procurador com 1 Diretor) ou com outro procurador (2 Procuradores, sem o Diretor), confere poderes para representar a outorgante perante f) quaisquer instituições financeiras, públicas e ou privadas, incluindo, mas não se limitando, o Banco do Brasil S.A. ("BB"), a Caixa Econômica Federal S.A. ("CEF"), o Banco da Amazônia S.A. ("BASA"), o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, emitir cheques e ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, extratos e saldos, abrir, movimentar e encerrar contas de custódia, promovendo a custódia ou o levantamento de títulos de qualquer natureza, de propriedade ou guarda da outorgante, encossar cheques e ordens de pagamento para depósito em bancos em favor da outorgante, emitir, endossar, aceitar, descontar e caucionar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito; g) as entidades sindicais, podendo, para tanto, negociar, celebrar e assinar Acordos e ou Convenções Coletivas de Trabalho; h) a administração direta e indireta, no âmbito federal, estadual e ou municipal, incluindo, mas não se limitando, os Tribunais de Justiça dos Estados, os Cartórios de Notas, de Títulos, de Documentos, de Protestos e de Imóveis, o Ministério Público Federal ("MPF"), o Ministério Público dos Estados, o Ministério da Fazenda ("MF"), a Secretaria da Receita Federal do Brasil ("RFB"), a Secretaria de Previdência, o Banco Central do Brasil ("BCB"), o Ministério das Cidades, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA"), o Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS"), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ("INCRA"), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"), as Secretarias de Fazenda dos Estados, as Secretarias de Agricultura dos Estados, os Institutos de Defesa Sanitária dos Estados, os Institutos de Terras dos Estados, o Departamento de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), as Juntas Comerciais dos Estados e seus respectivos órgãos; i) o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ("ITI"), a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), as Autoridades Certificadoras ("ACs"), de Registro ("ARs") e do Tempo ("ACTs"), a fim de obter e ou renovar os certificados digitais da outorgante; j) as associações de criadores e produtores em geral, fundações e instituições beneficentes; k) a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ("Correios"), podendo, para tanto, receber e ou retirar todas as correspondências simples e ou registradas, com ou sem valor, vales postais e *collis postaux*; l) receber toda e qualquer importância que seja devida a outorgante e qualquer título, firmando recibo, declarações e dando quitação; m) assinar contratos e termos aditivos em geral, incluindo, mas não se limitando, Contratos de Parceria Rural, de Compra e Venda de produtos agrícolas, mercadorias em geral e outros bens móveis, Contratos de Locação, Contratos de Prestação de Serviços, de



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



Colégio Notarial do Brasil

LIVRO	2733-P
FOLHA	027
PROTOCOLO	00685499

1º Traslado

REVLO 90337/2004/2/2010
DOC:0008044/2010



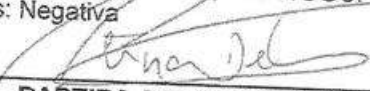
PÁG: 2160


004

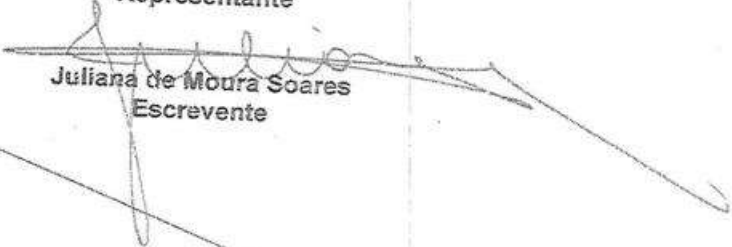
Fornecimento, podendo distratar ou rescindir contratos, dando quitação sobre os mesmos; n) assinar documentos de transferência de veículos, guias, termos, declarações e demais documentos relativos à importação e exportação; o) prestar informações, firmar declarações; **a cada procurador do GRUPO I e do GRUPO II, mediante atuação com um diretor (1 Procurador e 1 Diretor), confere poderes para:** p) celebrar Promessas de Compra e Venda de Imóveis, outorgar Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, desde que na condição de Promitente Compradora ou Outorgante Compradora, respectivamente; q) tomar empréstimos, celebrar contratos de financiamento de safra e de bens móveis, contratos de arrendamento mercantil, entre outros, junto as instituições financeiras, públicas e ou privadas, inclusive na qualidade de fiel depositária; r) constituir procuradores, por instrumento particular e ou público, inclusive para atuar individualmente, nos termos do Estatuto/Contrato Social da outorgante e desde que exclusivamente para o exercício dos poderes outorgados nas alíneas "h" e "i" acima, podendo destituí-los; s) prestar, em nome da outorgante, fiança ou aval às obrigações assumidas por empresas coligadas, controladas ou sujeitas ao mesmo controle societário; t) prestar, em nome da outorgante, fiança às obrigações assumidas por seus empregados em Contratos de Locação celebrados nos municípios de sua Sede ou Filiais. **A presente é válida por 01 (um) ano a contar desta data, ressalvados os poderes outorgados na alínea "i" que são válidos por 90 (noventa) dias a contar desta data. Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados por força do presente instrumento.** E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu,

Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 48,15; Taxa Judiciária: R\$ 12,25, Estado: 2,41, Penais: 1,93, FUNESP: 3,85, FUNEMP: 1,44, FUNCOMP: 1,44, FUNPROGE: 0,96, FUNDEPEG: 0,96, ADV DATIVOS: 0,96, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041611281049087600841, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.
Hora da lavratura: 17:36

Realizada consulta a base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens-CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 29/12/2016, Hora: 17:31:00, Hash: 09e8.c638.437b.08fb.7b3c.e247.43d3.9e2d.5147.82ef, CPF/CGC: 20090981000112, Nome: BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.CNIB, Status: Negativa
Motivo: Nada consta


BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
LUIS FERNANDO DELLA TOGNA
Representante


BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante


Juliana de Moura Soares
Escrevente

REVLQ: 80337/2004/2010
DOC:0008044/2010

PÁG: 2170

BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF Nº 20.090.981/0001-12
NIRE 52.3.0001149-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016**

LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Bartira Agropecuária S.A. ("Companhia"), na Avenida República do Líbano, 1.875, 4º andar, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-030, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2016, às 09:00 horas.

CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES: Dispensadas em virtude do comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976.

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Presidente – Renato Cassim Cavallini
Secretária – Marina Godoy da Cunha Alves

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária

- 1) Apreciar o relatório anual da administração e tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.
- 2) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.
- 3) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e a distribuição de dividendos.
- 4) Eleger os membros da Diretoria.
- 5) Fixar a remuneração anual global da Diretoria.



Em Assembleia Geral Extraordinária

- 1) Alterar os endereços das seguintes filiais: **escritórios administrativos situados nas Cidades do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.**
- 2) Extinguir a filial, **escritório administrativo, situada na Cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.**
- 3) Alterar, em consequência do disposto nos Itens 1 e 2 acima, a redação do parágrafo único do Artigo 3º do Estatuto Social.
- 4) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e a consequente alteração do Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social.
- 5) Consolidar o Estatuto Social da Companhia ("Anexo I"), conforme alterações aprovadas acima e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52151924350, em 03 de março de 2016.

DELIBERAÇÕES: Após a aprovação da lavratura da presente sob a forma prevista no art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/1976 e, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, com o voto favorável de todos os acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações:

Em Assembleia Geral Ordinária

- 1) Aprovar, sem restrições, emendas ou ressalvas, o relatório anual da administração e as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, publicadas juntamente com as demonstrações financeiras.
- 2) Aprovar, sem restrições, emendas ou ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, publicadas no dia 30 de março de 2016 às fls. 35 do Diário Oficial do Estado de Goiás e às fls. 5 do jornal Diário da Manhã anexas.
- 3) Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido do exercício de 2015, no valor de R\$ 7.732.052,09 (sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e nove centavos),





uma vez que os acionistas, por unanimidade, deliberaram não distribuir dividendos, com fulcro no art. 202, § 3º da Lei nº 6.404/1976:

3.1) o valor de R\$ 386.602,60 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos), para a constituição da reserva legal;

3.2) o valor de R\$ 7.345.449,49 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para a constituição da reserva de retenção de lucros, prevista no art. 196 da Lei nº 6.404/1976, destinada ao atendimento do plano de investimento da Companhia, conforme previsto no Orçamento de Capital do Exercício de 2016 anexo ("Anexo II"), que, também, foi aprovado pela Assembleia.

4) Reeleger, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, ou seja, até a investidura dos Diretores eleitos na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2017, os seguintes Diretores da Companhia: **RENATO CASSIM CAVALINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 20.299.904-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.658.628-81, com endereço profissional na Avenida S-E PAA 10448 / PAL 40481, 200, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028), Diretor Presidente; **LUIS FERNANDO DELLA TOGNA**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 12.711.383-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.089.498-64, com endereço profissional na Avenida República do Líbano, 1.875, 4º andar, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-030, Diretor Vice-Presidente; e, **NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, com endereço profissional na Avenida S-E PAA 10448 / PAL 40481, 200, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028), Diretor sem Designação Específica.

4.1) Os Diretores reeleitos declararam perante a Assembleia, para os fins do disposto no art. 35, inciso II da Lei nº 8.934/1994 c/c o art. 147 da Lei nº 6.404/1976, que não



estavam impedidos por lei especial e que não incidiam em qualquer restrição legal, visto que não foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5) Fixar a remuneração anual global da Diretoria para o exercício de 2016 em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária

1) Alterar o endereço do **escritório administrativo** situado na Rua Lauro Muller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0016-07 e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.9.0124522-1, que passará a localizar-se na Avenida S-E PAA 10448 / PAL 40481, 200, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028), conforme Certidão de Habite-se nº 07/0475/2015, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em 19 de novembro de 2015; e do **escritório administrativo** situado na Avenida Golás, 392, Setor Parque União, na Cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0011-94 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00238440, que passará a localizar-se na Rua Doze, 612, Centro, na Cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000.

2) Extinguir a filial referente ao **escritório administrativo**, situado na Avenida Júlio Campos, 68, 1º andar, Setor Central, na Cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP 78635-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0006-27 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.9.00261031, referida na letra (h) do Parágrafo único do Artigo 3º do Estatuto social, que é extinta, refazendo-se a ordem alfabética das filiais.

3) Alterar, em consequência do disposto nos Itens 1 e 2 acima, o parágrafo único do Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"Parágrafo único - A Companhia tem treze filiais localizadas nos seguintes endereços:

a) **Escritório administrativo** situado na Avenida S-E PAA 10448 / PAL 40481, 200, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0016-07 e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.9.0124522-1;

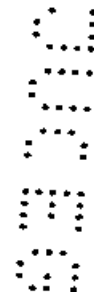
b) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade Bartira**, situado na Estrada que liga Rancharia à Vila Escócia, km 12, Zona Rural, no Município de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0002-01 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02550801;

c) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade Mosquito**, situado na Rodovia Carlos Arruda Garms, km 13, Zona Rural, no Município de Naranjinha, Estado de São Paulo, CEP 19220-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0004-65 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02666605;

d) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade Formosa**, situado na Rodovia Raposo Tavares, km 526,5, Zona Rural, no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0005-46 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02666613;

e) **Escritório administrativo** situado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 983, 5º andar, sala 52, Bairro Bosque, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19010-080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0003-84 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02550798;

f) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Francisco**, situado na Rodovia MT 020, km 70, à direita 25 Km, Zona Rural, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, CEP 78640-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0007-08 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.9.00266688;



Handwritten signature and a circular stamp containing the text "5/19 DE JUR" and a signature.

g) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Diego**, situado na Rodovia BR 060, km 46, Zona Rural, no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0008-99 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00235530;

h) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade Pirapitinga**, situado na Estrada Municipal de Canápolis para Ituiutaba, km 07, Zona Rural, no Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, CEP 38380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0010-03 e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.9.01752288;

i) **Escritório administrativo** situado na Rua Doze, 612, Centro, na Cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0011-94 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00238440;

j) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Jose I**, situado na Estrada Camapuã a Ribas do Rio Pardo, km 40, Zona Rural, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0012-75 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00240185;

k) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Antonio**, situado na Rodovia BR 364, km 380, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0013-56 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.9.00276322;

l) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Jorge**, situado na Estrada MS 316, km 18, Zona Rural, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0014-37 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00243958; e,

m) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Jose II**, situado na Rodovia BR 163, km 541, à direita 40 Km, Zona Rural, no Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



20.090.981/0615-18 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00245071."

4) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), passando o capital social de R\$ 326.891.770,31 (trezentos e vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos) para R\$ 327.411.770,31 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), a ser integralizado, no ato da subscrição, mediante capitalização de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC").

4.1) Fixar o preço de emissão da ação em R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), adotado o critério do valor do patrimônio líquido da ação, em 30 de abril de 2016, nos termos do art. 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/1976.

4.2) Autorizar, em consequência, a emissão de 393.939 (trezentas e noventa e três mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

4.3) O acionista Renato Cassim Cavalini renunciou ao seu direito de preferência para a subscrição do aumento de capital aprovado.

4.4) Conforme Boletim de Subscrição anexo, as 393.939 (trezentas e noventa e três mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal foram totalmente subscritas e integralizadas, pela acionista Bártira Agro-Industrial Ltda., mediante capitalização de crédito decorrente de AFAC de sua titularidade, existente, nesta data, junto a Companhia, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

4.5) Alterar, em consequência, o Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 327.411.770,31 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), divididos em 288.002.463 (duzentos e oitenta e oito milhões, duas mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

5) Consolidar o Estatuto Social da Companhia ("Anexo I"), conforme alterações aprovadas acima e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2015,



registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52151924350, em 03 de março de 2016.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente que, depois de lida e aprovada à unanimidade, foi assinada pelos componentes da mesa, Sr. Renato Cassim Cavallini - **Presidente** e Sra. Marina Godoy da Cunha Alves - **Secretária**, pelos acionistas (I) Bartira Agro-Industrial Ltda., neste ato representada por seus Diretores Renato Cassim Cavallini e Luis Fernando Della Togna e, (ii) Renato Cassim Cavallini, e, ainda, pelos Diretores reeleitos Renato Cassim Cavallini, Luis Fernando Della Togna e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira.

Certifica-se que a presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Bartira Agropecuária S.A..

15º OFÍCIO

Goânia, 31 de maio de 2016

Renato Cavallini
Renato Cassim Cavallini
Presidente da Mesa e Diretor

Marina Godoy da Cunha Alves
Marina Godoy da Cunha Alves
Secretária

15º OFÍCIO

Renato Cavallini
BARTIRA AGRO-INDUSTRIAL LTDA.
Renato Cassim Cavallini Luis Fernando Della Togna

15º OFÍCIO

Renato Cavallini
RENATO CASSIM CAVALINI

15º OFÍCIO

Diretores reeleitos:

Renato Cavallini
Renato Cassim Cavallini
Diretor Presidente

Luis Fernando Della Togna
Luis Fernando Della Togna
Diretor Vice-Presidente

Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira
Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira
Diretor sem Designação Especifica



REVLG 90337/2004/2010
DOC:0008050/2010

PÁG: 2174

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LETAO-TABELIA
Rua do Ourado, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 27/06/2016
RECONHECO em Autenticidade as seguintes assinaturas:
RENATO CASSIM CAVALINI
Em testemunho... da verdade.
Mat: 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE
Emplacamentos: 5,08 T3 Fundos 1,81 Total: 6,89
EBPW62525-RNV
Consulte em <https://www3.oj.tjus.br/atePublico>

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Atón 3ª. Oute
BOIANIA - GO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assina-
tura(s) (Retro-assinado) de:
ICMEL keKO1-RENATO CASSIM CAVALINI
ICMEL keKO1-BARTIRA GODOY DA CUNHA ALVES
ICMEL keKO1-RENATO CASSIM CAVALINI
ICMEL keKO1-LUIS FERNANDO DELLA TOGNA
ICMEL keKO1-RENATO CASSIM CAVALINI
ICMEL keKO1-LUIS FERNANDO DELLA TOGNA
ICMEL keKO1-NILTON LEONARDO FERNANDES DE
OLIVEIRA
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s)-000 fe.
14:50:55
Em testemunho... da verdade.
Goiania-GO, 14 de Julho de 2016

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCREVENTE
Selo Digital 02041605170903094618429 a
02041605170903094618436
Confirme a Autenticidade do Selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2016
SOB O NÚMERO: 52160865220
Protocolo: 16/086522-0
Empresa: 52 3 0001149-3
BARTIRA AGRÓPECUÁRIA S.A.

SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 251993

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGRÓPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança Cvl.8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF Nº 20.090.981/0001-12
NIRE 52.3.0001149-3

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016**

**ESTATUTO SOCIAL DA
BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação social de **BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.** e é regida pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - A transformação da Companhia em qualquer tipo societário poderá ser deliberada pela maioria de seus acionistas.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto I) o desenvolvimento de atividades de agricultura, pecuária e silvicultura, II) a produção e comercialização de produtos de lavouras temporárias e permanentes, III) a produção e comercialização de sementes e mudas, IV) a cria, recria, engorda e comercialização de bovinos, V) a criação e comercialização de equinos, VI) a comercialização de material genético destinado à reprodução animal, VII) a exportação e importação de produtos agropecuários próprios ou para uso próprio, VIII) a prestação de serviços de gestão e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, IX) a prestação de serviços de beneficiamento, limpeza, secagem e armazenamento de grãos próprios ou de terceiros, X) a compra, venda e administração de imóveis rurais próprios, XI) a pesquisa, lavra e comercialização de recursos minerais destinados à agricultura, XII) a participação no capital de outras sociedades.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Avenida República do Líbano, 1.875, 4º andar, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-030, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.3.0001149-3, podendo criar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.



Parágrafo único – A Companhia tem treze filiais localizadas nos seguintes endereços:

- a) **Escritório administrativo** situado na Avenida S-E PAA 10448 / PAL 40481, 200, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Av. Embalxador Abelardo Bueno, 600, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0016-07 e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.9.0124522-1;
- b) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade Bartira**, situado na Estrada que liga Rancharia à Vila Escócia, km 12, Zona Rural, no Município de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0002-01 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02550801;
- c) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade Mosquito**, situado na Rodovia Carlos Arruda Garms, km 13, Zona Rural, no Município de Nandiba, Estado de São Paulo, CEP 19220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0004-65 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02666605;
- d) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade Formosa**, situado na Rodovia Raposo Tavares, km 526,5, Zona Rural, no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0005-46 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02666613;
- e) **Escritório administrativo** situado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 983, 5º andar, sala 52, Bairro Bosque, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19010-080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0003-84 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02550798;
- f) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade San Francisco**, situado na Rodovia MT-020, km 70, à direita 25 Km, Zona Rural, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, CEP 78640-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0007-08 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.9.00266688;
- g) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade San Diego**, situado na Rodovia BR 060, km 46, Zona Rural, no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP



mag

10/19
DEJUR

79560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0008-99 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00235530;

h) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade Pirapitinga**, situado na Estrada Municipal de Canápolis para Ituiutaba, km 07, Zona Rural, no Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, CEP 38380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0010-03 e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.9.01752288;

i) **Escritório administrativo** situado na Rua Doze, 612, Centro, na Cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0011-94 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00238440;

j) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade San Jose I**, situado na Estrada Camapuã a Ribas do Rio Pardo, km 40, Zona Rural, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0012-75 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00240185;

k) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade San Antonio**, situado na Rodovia BR 364, km 380, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0013-56 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.9.00276322;

l) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade San Jorge**, situado na Estrada MS 316, km 18, Zona Rural, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0014-37 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00243958; e,

m) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira – Unidade San Jose II**, situado na Rodovia BR 163, km 541, à direita 40 Km, Zona Rural, no Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0015-18 e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00245071.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**



Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 327.411.770,31 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), divididos em 289.002.463 (duzentos e oitenta e oito milhões, duas mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Os títulos representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelares.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá negociar com as próprias ações, observando-se o art. 30 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404/1976.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Presidente, ou, em sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, que escolherá, dentre os presentes, um Secretário.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os documentos comprobatórios do mandato ser depositados na sede da Companhia até três dias antes da data marcada para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Artigo 8º - A Companhia é administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e até 3 (três) Diretores sem designação específica.



Parágrafo 1º - Cabe ao Diretor Presidente distribuir os trabalhos entre os membros da Diretoria e designar as funções de cada um deles.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição, e será prorrogado, automaticamente, até a posse da nova Diretoria eleita pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 4º - Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários, sem prejuízos de suas próprias funções.

Parágrafo 5º - Nos seus impedimentos e ausências eventuais, o Diretor Vice-Presidente será substituído por diretor sem designação específica por decisão da Diretoria.

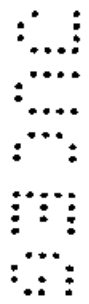
Parágrafo 6º - Em caso de vacância de cargo de diretor, serão observadas as seguintes regras:

I - se com a vacância, o número de membros da Diretoria se reduzir a menos de 2 (dois) Diretores, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição do(s) substituto(s), que exercerá(ão) mandato pelo tempo que faltar para completar o(s) do(s) substituído(s); ou

II - nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia, podendo, ainda, contrair empréstimos, renunciar a direitos e transgír, dar cauções, prestar aval ou fiança a obrigações assumidas por suas controladas, colgadas ou interligadas, alienar bens do ativo não circulante, hipotecar ou, de qualquer outra forma, onerar os bens da Companhia, desde que observado o disposto no Parágrafo único deste Artigo.

Parágrafo único - A prática dos atos descritos no caput deste Artigo, à exceção da prestação de aval ou fiança a obrigações assumidas por controladas, colgadas ou interligadas da Companhia, dependerá de prévia deliberação colegiada da Diretoria, a ser tomada nos termos do Artigo 11 abaixo, quando forem de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "13/19" and "DEJUR".

Artigo 10 – Os membros da Diretoria têm a representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações adotadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria, nos limites fixados pelo presente Estatuto.

Parágrafo 1º - A Companhia somente assume obrigações mediante a assinatura de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, de dois procuradores. Na outorga de procurações, a Companhia será representada por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto, e o instrumento respectivo especificará os poderes conferidos aos mandatários e o seu prazo, que será sempre determinado, não excedente a um ano, salvo nos mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Em caráter excepcional, a Companhia pode ser representada por um único Diretor ou um único procurador desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.

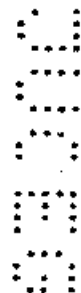
Artigo 11 – A Diretoria se reúne com a presença da maioria dos seus membros, sempre que o exigirem os Interesses sociais, na sede da Companhia, ou no local indicado na convocação. As reuniões são convocadas e presididas pelo Presidente, ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente. As deliberações, consignadas em atas, são tomadas por maioria de votos, sendo que o Presidente terá, em caso de empate, o voto de qualidade. Cabe o voto escrito antecipado, assim como a delegação de votos entre os membros da Diretoria.

Artigo 12 – A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, a serem por ela distribuídos entre os seus membros.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 13 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei e composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será instalado a pedido de acionistas que representem um décimo do capital social, e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo 1º – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral que elegerá os seus membros, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação.



we mag



Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral respeitado o mínimo legal.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 14 - O exercício social tem início em 1º de janeiro de cada ano e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º - Dos lucros líquidos apurados serão deduzidos cinco por cento (5%) para constituição da reserva legal, a qual não excederá vinte por cento (20%) do capital social, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do art. 193 da Lei nº 6.404/1976. O saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo 2º - A Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores que o semestre, por deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Artigo 15 - As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, vinte e cinco por cento (25%) do lucro líquido ajustado na forma da lei.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

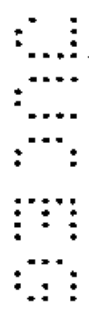
Artigo 16 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.



Parágrafo único – Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 17 – É dever dos acionistas e dos administradores conduzir e fazer conduzir as atividades sociais de acordo com os mais altos padrões de honestidade, integridade e ética, mediante o estrito cumprimento da legislação aplicável, assim como das normas e exigências constantes das políticas internas da Companhia, incluindo seu Código de Conduta Ética Profissional.



ne
paes
A
h



BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF Nº 20.090.981/0001-12
NIRE 52.3.0001149-3

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016**

ORÇAMENTO DE CAPITAL DO EXERCÍCIO DE 2016

Conforme estabelece o art. 196 da Lei nº 6.404/1976, a administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação de um Orçamento de Capital mínimo no valor de R\$ 36.837.886,60 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para o exercício de 2016, conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTO DE CAPITAL	2016
Conversão/Formação de Lavoura/Pastagem	R\$ 11.495.424,32
Edifícios e Dependências	R\$ 1.171.400,15
Máquinas e Implementos	R\$ 1.258.800,00
Pecuária	R\$ 8.405.323,81
Equipamentos e Veículos	R\$ 10.490.638,32
Outros	R\$ 4.016.300,00
TOTAL	R\$ 36.837.886,60

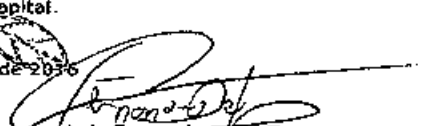
O montante do Orçamento de Capital terá como fontes os recursos gerados pelas operações da Companhia, aportes de capital dos adonistas e capitais de terceiros, na medida em que estes forem necessários.

O saldo remanescente do lucro líquido ajustado do exercício de 2015 comporá uma das fontes de recursos para a realização do Orçamento de Capital.

15º OFÍCIO


Renato Cassim Cavallini
Diretor Presidente

Goiânia, 31 de maio de 2016


Luis Fernando Denis Tognia
Diretor Vice-Presidente



Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira
Diretor sem Designação Especifica


17/19
DE JUR

4. TABELionato de Notas
RUA 9, 1155, Ed. Ator - ST. Casa
GOIÂNIA - GO

Reconheço veracidade(s) a(s) assinatura(s) Retiro assinada(s) de:
[[Código]]-RENATO CASSIM CAVALINI.....
[[Código]]-LEIS FERNANDO DELLA TOGNA.....
[[Código]]-NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA.....
pessoais) minha(s) conhecida(s). Dou fe.
14:52:17

Em Testemunho da verdade.
Goiânia-GO, 11 de Julho de 2016

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCREVENTE

Selo Digital 02041605170903094618438 e
02041605170903094618440

Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.190.jus.br/selo>

1º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA 121223

1º OFÍCIO DE NOTAS: FERNANDA DE FREITAS LEITÃO TABELIA
RUA DO OLÍNDOR, 89, Centro, 12151-233, 2600 RU - 27/06/2016

Reconheço a autenticidade a(s) assinatura(s) de:
RENATO CASSIM CAVALINI.....
Em Testemunho da verdade.

Mat. 121223 FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE
Emissão: 15.08.2016 - 16:27:54 - Total: 116.89

EBPW62226-RFV

Consulte em www.190.jus.br/extrajudicial

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GVL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF Nº 20.090.981/0001-12
NIRE 52.3.0001149-3

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR TOTAL SUBSCRITO	VALOR TOTAL INTEGRALIZADO
BARTIRA AGRO-INDUSTRIAL LTD.A. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.660.295/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.2.0246825-1, com sede na Avenida República do Líbano, 1.875, 4º andar, parte, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-030.	393.939	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
TOTAL	393.939	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00

15º OFÍCIO

Goiânia, 31 de maio de 2016

BARTIRA AGRO-INDUSTRIAL LTD.A.

Renato Cassim Cavallini
Diretor

Luis Fernando Della Tognia
Diretor



Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52.30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



1. TABELIONATO DE NOTAS
 RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste
 BOIARIA - GO

Reconheço verdade (r/s) a(s) assinatura(s) Retroassinada(s) de:
 (C) RENATO CASSIM CAVALINI.....
 (C) LUIS FERNANDO DELLA TOGA...

(pessoas) (ninhais) (conhecidas) Dom fe.
 14:53:12

Em testemunho da verdade.
 Goiânia-GO, 11 de Julho de 2016

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
 ESCRIVENTE

Selo Digital 02041605170903094618443 a
 02041605170903094618444

Confira a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEIRA
 Rua do Ouvidor, 89 - Centro, 12132-323 - 2600 - RJ - 27/06/2016

RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DE:
 RENATO CASSIM CAVALINI

Em testemunho da verdade
 Mat: 44-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Empenhos: 5,08 - J-Fundos: 1,81 - TCM: 6,89

EBPW62527-RQF

Consulte em <https://www2.tjgo.jus.br/selo>

15º OFÍCIO DE NOTAS
 FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 MATRÍCULA: 94.12423

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 3000149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF Nº 20.090.981/0001-12
NIRE 52.3.0001149-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	ESPÉCIE
BARTIRA AGRO-INDUSTRIAL LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.660.295/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.2.0246825-1, com sede na Avenida República do Líbano, 1.875, 4º andar, parte, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-030.	287.608.523	Ordinárias
RENATO CASSIM CAVALINI , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 20.299.904-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.658.628-81, com endereço profissional na Avenida S-E PAA 10448 / PAL 40481, 200, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-040 (Referência: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-040).	01	Ordinária
TOTAL	287.608.524	Ordinárias

Certifica-se que a presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Presença de Acionistas da Bartira Agropecuária S.A..

15º OFÍCIO



Renato Cassim Cavalini

Renato Cassim Cavalini
 Presidente da Mesa e Diretor

Goiânia, 31 de maio de 2016

Marina Godoy da Cunha Alves
 Marina Godoy da Cunha Alves
 Secretária



REV. 10/03/2014 09:10
DOC 0722720/2014
PRO-SECRETARIA-GERAL-PAULA NUNES LOBO

PÁG: 2193

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9, 155, Ed. Aten, 9º Oeste
GOTÁRIA - GO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) Retro-assinada(s) de:
[ICM\kks3]-RENATO CASSIM CAVALINI.....
[ICM\jft1]-MARINA GOODY DA DURHA ALVES..

Pessoa(s) (Alma(s) conhecida(s). Dom fe.
[14:53:57]

Em testemunho da verdade.
Goiânia-GO, 11 de Julho de 2016

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCREVENTE

Selo Digital: 02041605170903094618447 3
02041605170903094618448

Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO: 05/08/2016
Protocolo: 52160865220
16/086522-0

Empresa: 52 3 0001149-3
BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.

SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F. 253981

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIONA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (Z1) 3233-2600 R. 2108/2016
RECONHEÇO por AUTENTICAÇÃO as firmas de:
RENATO CASSIM CAVALINI.....

Em testemunho da verdade.
Mauá-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos: 5,00 T.J. Fundos: 1,81 Total: 6,81

EBPW82528-RDX

Consulte em <https://www3.tjg.jus.br/sia-publico>

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL813. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

LIVRO 2634-P
 FOLHA 086
 PROTOCOLO 00676561
 001

1º Traslado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCUAÇÃO

que outorga
BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A
 em favor
PAULO CESAR CARVALHO GARCIA e outros
 conforme abaixo se declara:

REV. 0 903372004/2010
 DOC:0502861/2014
 PÁG. 0109

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (18/01/2016), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, **BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0001-12, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.3.0001149-3, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1.875, 4º andar, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores **RENATO CASSIM CAVALINI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 20.299.904-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.658.628-81; e, **LUIS FERNANDO DELLA TOGNA**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 12.711.383-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.089.496-64, ambos com endereço profissional na Avenida República do Líbano, nº 1.875, 4º andar, Setor Oeste, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: ("**GRUPO I**"), **PAULO CESAR CARVALHO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.357.974-0, expedida pelo IFF/RJ, inscrita na OAB/RJ sob o nº 75.578 e no CPF/MF sob o nº 946.708.897-53; **GRAZIELA TERESA SOARES DA SILVA MARZOLA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 23.339.867-3, expedida pela SSP/SP, inscrita na OAB/GO sob o nº 32.230 e no CPF/MF sob o nº 260.135.608-11; **MARINA GODOY DA CUNHA ALVES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.095.286, expedida pela PC/MG, inscrita na OAB/MG sob o nº 75.989, na OAB/GO sob o nº 38.752-A e no CPF/MF sob o nº 026.211.276-69; **LUANDER RODRIGUES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.506.847, expedida pela DGPC/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 30.536 e no CPF/MF sob o nº 010.535.371-07; e, **CARLOS EDUARDO MEDEIROS MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.397.818, expedida pela DGPC/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.243 e no CPF/MF sob o nº 031.415.331-48, todos com endereço profissional na Avenida República do Líbano, nº 1.875, 4º andar, Setor Oeste, nesta Capital; ("**GRUPO II**"): **LUIZ CARLOS JAQUINTA FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 25.533.965-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.080.498-80;

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq. Rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
 Goiânia-GO, CEP: 74.211-010, Fone: (62) 3095-5899, www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 16 de Junho de 2016. **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, ESCRIVENTE.**
 Selo Digital nº02041605170903094936496.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa **BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.**, Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança Gv1.88. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2634-P
FOLHA 089
PROTOCOLO 00676561

Cartório
de Notas
do Brasil

1º Traslado

002

CARLA MARIA DE SOUZA CHACON, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 109833079, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.331.077-32; ALVARO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 18.195.797-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.355.908-14; FELIPE ESCAMILIA ROCHA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 0127149698, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.923.907-33; CLAUDIO POVOA VENEROTTI GUIMARAES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 09148837-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.191.197-51; DANIEL ARAUJO DO PINHO, brasileiro, casado, economista, contador, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.306.110, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.447.066-65; ESTEBAN FORNASAR, argentino, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V060020-6, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67; FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 25456187-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.768.398-03; BRUNO RICARDO DOS SANTOS PUPIN, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 26.616.318-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.694.658-02; LEVY CAMPANHA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 000678503, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.744.601-87; GRAZIELA TERESA SOARES DA SILVA MARZOLA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 23.339.867-3, expedida pela SSP/SP, inscrita na OAB/GO sob o nº 32.230 e no CPF/MF sob o nº 260.135.608-11; JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 18.397.345, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.754.118-05; JIRLANE HORACIO DA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.738.139, expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.254.264-30; JOAO CARLOS DE BRITO, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 13.512.126-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.084.088-01; SINDERLEI DOMINGOS DE FARIA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 4.800.625, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.915.666-72; MAURO ROBERTO MARTINI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 8018383516, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.660.010-00; DANIEL PRADO SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 15.676.643-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.003.898-12; IRINEU BOVOLENTA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7.432.671, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.052.898-91; CLAUDIO JOSE DAMACENA, brasileiro, casado, gerente de fazenda, portador da Cédula de Identidade nº 16.405.179-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.466.258-21; JOSE EDIMAR PIRES, brasileiro, casado, gerente de fazenda, portador da Cédula de Identidade nº 16.405.184, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.466.528-02; VILMONDES EURIPEDES DE CASTRO, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da Cédula de Identidade nº 578.946, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.238.401-20; EDUARDO COCCO BUSANELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 10.477.721, expedida pela SJ/MT,

REVLO 90337/2004/2/2010
DOC:0502861/2014

PÁG 2104

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esp. C, na João G. Alves, Fd. Alon. Setor Oeste,
Goiânia/GO, CEP: 74120-010 - Fone: (62) 3096-9999 - www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 16 de Junho de 2016. DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, ESCRIVENTE.
Selo Digital nº02041605170903094936457.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2634-P

FOLHA 090

PROTOCOLO 00675567

003

Cartório
Notarial
de Goiás

REVL 90337-2004/2014
DOC:0602861/2014

PÁG. 21/05

inscrito no CPF/MF sob o nº 926.534.301-00; e, PEDRO PEREIRA NEVES NETO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 10.625.895, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.158.351-53, todos com endereço profissional na Avenida República do Líbano, nº 1.875, 4º andar, Setor Oeste, nesta capital; a cada procurador do GRUPO I, mediante atuação conjunta ou isolada, independente da ordem de nomeação, confere amplos, gerais e ilimitados poderes da cláusula *ad judicia et extra*, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.906/1994, para: a) propor, acompanhar e postular qualquer espécie de ação judicial e defendê-la em ações contrárias, em todos os seus termos, fases e casas judiciárias, podendo inclusive impetrar Mandado de Segurança, de Injunção e Habeas Data, habilitar, declarar, ceder ou impugnar créditos em processos de Falência ou Recuperação Judicial, comparecer nas Assembleias de Credores, votando e sendo votado, arguir suspeições, sustentar oralmente defesas e recursos e, ainda, na hipótese de condenação de partes contrárias, requerer e efetuar o levantamento dos montantes da condenação, tanto em relação ao principal quanto em relação a verbas sucumbenciais, sempre em favor da outorgante; b) requerer e instauração e representá-la em procedimentos administrativos em todos os seus termos e fases procedimentais, sobre qualquer assunto e de qualquer natureza, inclusive Inquéritos Policiais, Representações Administrativas, Termos de Ajustamento de Conduta com Ministérios Públicos Estaduais ou Federal, dentre outros, podendo firmar termos, compromissos, declarações e notificações em geral; c) podendo, também, por força dos poderes especiais, tanto na esfera judicial quanto na administrativa, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação em qualquer processo que seja, dando a consequente quitação ao órgão pagador para todos os fins de direito; d) constituir advogados, por intermédio de procuração ou substabelecimento, desde que com a especificação dos poderes outorgados ou substabelecidos e a exata finalidade do mandato, com a identificação do processo e o foro de tramitação; e) nomear e destituir prepostos, despachantes, contadores e corretores; f) representar a outorgante perante quaisquer repartições e órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, Tribunais de Justiça e casas judiciárias em todo o País, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista e empresas públicas, inclusive junto ao Ministério da Fazenda (MF), Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Secretarias Estaduais da Agricultura, Secretarias Estaduais da Fazenda, Institutos e Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária, Institutos Estaduais de Terras, Banco Central do Brasil (BCB), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Juntas Comerciais, Detrans, Ciretrans, dentre outras entidades públicas, podendo, para tanto, requerer o que necessário for, ter vista, peticionar e acompanhar o andamento de processos e ou assuntos de interesse da outorgante, podendo, ainda, requerer a abertura, baixa e encerramento de inscrições públicas em geral, assim como assinar capas de processos (Requerimentos), Pedido de Reconsideração, Recurso ao Plenário e Recurso ao Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo; g) representar a outorgante perante os Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Protestos e de Imóveis, desde que para efetuar apontamentos, cancelamentos e baixas de protestos, requerer registros, averbações e emissão de certidões; a cada procurador do GRUPO I, mediante atuação conjunta com um diretor (1 Diretor com 1 Procurador), confere amplos, gerais e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia* para: h) representá-la perante as sociedades das

[Handwritten signature]

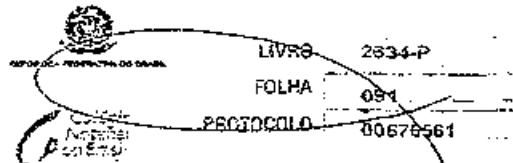
Rua 9, 1155, Praça do Sol, esp. 01 Rua João de Deus, Ed. Atm. Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74122-010, Fone: 62 3395-9399, www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 16 de Junho de 2016. DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, ESCRIVENTE.
Selo Digital nº02041605170903094936498.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extra.judicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

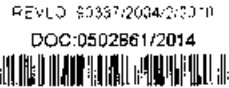


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



1º Traslado

004



DAC: 1108

quais participe como quotista ou acionista, assim como em suas Assembleias Gerais (Ordinárias e ou Extraordinárias), Reunião de Sócios e ou Reunião da Diretoria, podendo, para tanto, propor e discutir qualquer matéria, exercer o direito de voto, nomear e constituir procuradores e, ainda, assinar todos os documentos inerentes aos atos societários, notadamente Ata de Assembleia, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Reunião da Diretoria, Contratos Sociais e Alterações, Protocolos de Justificação, Listas de Presenças, Livros Societários, dentre outros que se fizerem necessários e sejam aptos à representação societária; a cada procurador do GRUPO II, mediante atuação conjunta com um diretor (1 Diretor com 1 Procurador) ou com outro procurador (2 Procuradores sem o Diretor), confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: i) representar a outorgante perante quaisquer instituições financeiras, públicas ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S.A. ("BB"), a Caixa Econômica Federal S.A. ("CEF") e o Banco da Amazônia S.A. ("BASA"), podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, emitir cheques e ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, extratos e saldos, abrir, movimentar e encerrar contas de custódia, promovendo a custódia ou o levantamento de títulos de qualquer natureza, de propriedade ou guarda da outorgante, endossar cheques e ordens de pagamento para depósito em bancos em favor da outorgante, emitir, endossar, aceitar, descontar e caucionar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito; j) contratar e demitir empregados da outorgante, podendo assinar carteiras profissionais e fazer nas mesmas as devidas anotações, assinar contratos de trabalho, avisos, notificações e cartas de demissão e advertência, abrir e movimentar conta bancária vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS") junto a CEF, representar os interesses da outorgante perante as entidades de classe, negociando, firmando e celebrando Acordos e ou Convenções Coletivas de Trabalho; k) representar a outorgante perante quaisquer repartições e órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, Tribunais de Justiça e casas judiciárias em todo o País, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista e empresas públicas, inclusive junto ao Ministério da Fazenda ("MF"), Ministério da Previdência e Assistência Social ("MPAS"), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA"), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ("INCRA"), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"), Secretarias Estaduais da Agricultura, Secretarias Estaduais da Fazenda, Institutos e Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária, Institutos Estaduais de Terras, Banco Central do Brasil ("BCB"), Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS"), Secretaria da Receita Federal do Brasil ("RFB"), Junta Comercial, Detrans, Ciretrans, dentre outras entidades públicas, podendo, para tanto, requerer o que necessário for, ter vista, peticionar e acompanhar o andamento de processos e ou assuntos de interesse da outorgante; l) o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ("ITI"), a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), as Autoridades Certificadoras ("ACs"), de Registro ("ARs") e do Tempo ("ACTs"), a fim de obter e ou renovar Certificado Digital da outorgante; m) representar a outorgante perante os Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Protestos e de Imóveis, desde que para efetuar apontamentos, cancelamentos e baixas de protestos, requerer registros, averbações e emissão de certidões; n) representar a outorgante perante as associações de criadores e produtores em geral, fundações e instituições beneficentes; o) agir perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, recebendo e retirando todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais e *collis postenux*; p) receber toda e qualquer importância que seja devida à outorgante a qualquer título, firmando recibo, declarações e dando quitação; q) assinar contratos

[Handwritten signature and stamp area]

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 08, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 16 de Junho de 2016. DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041605170903094936498. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52.30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 2634-P

FOLHA 092

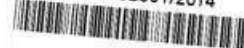
PROTOCOLO 00676561

1º Traslado

005

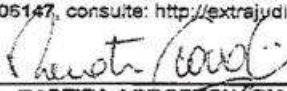
REVLO: 90337/2004/2/2010

DOC:0502861/2014




PÁG: 2107

e termos aditivos em geral, inclusive, Contratos de Arrendamento Rural, Parceria Rural, de Compra e Venda de produtos agrícolas, mercadorias em geral e outros bens móveis, Contratos de Locação, Contratos de Prestação de Serviços, de Fornecimento, Cédulas de Crédito Rural, inclusive com cláusula de penhor agrícola, podendo distratar ou rescindir contratos, dando inclusive quitação sobre os mesmos; r) assinar documentos de transferência de veículos, guias, termos, declarações e demais documentos relativos à importação e exportação; s) prestar informações, firmar declarações; a cada procurador do GRUPO I ou do GRUPO II, mediante atuação conjunta com um diretor (1 Diretor com 1 Procurador), confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: t) celebrar Promessas de Compra e Venda de Imóveis e outorgar Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, desde que na condição de Promitente Compradora ou Outorgante Compradora, respectivamente; u) tomar empréstimos, celebrar contratos de financiamento de safra e de bens móveis, contratos de arrendamento mercantil, entre outros, junto a instituições financeiras, públicas ou privadas, inclusive na qualidade de fiel depositária; v) constituir procuradores e prepostos, por instrumento particular ou público, inclusive para atuar individualmente, nos termos do Estatuto/Contrato Social da outorgante e, desde que exclusivamente para o exercício dos poderes outorgados nas alíneas "f", "k", "l" e "m" acima, podendo destituí-los; w) prestar em nome da outorgante, fiança ou aval às obrigações assumidas por empresas coligadas ou controladas ou sujeitas ao mesmo controle societário; x) prestar em nome da outorgante, fiança as obrigações assumidas por seus colaboradores em Contratos de Locação celebrados nos municípios de sua Sede ou Filiais. A presente é válida por 01 (um) ano a contar desta data, ressalvados os poderes outorgados na alínea "r" que são válidos por 90 (noventa) dias a contar desta data. Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados por força do presente instrumento. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 39,15; Taxa Judiciária: R\$ 11,07, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041503261522067505147, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: 16:30


 BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A
 RENATO CASSIM CAVALINI
 Representante


 BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A
 LUIS FERNANDO DELLA TOGNA
 Representante


 Juliana de Moura Soares
 Escrevente

Rua 9, 1155, Praça do Sul, ant. of rua José de Azevedo, Fsl. Aten, Setor U s/n, Goiânia - GO, CEP: 74090-300, Fone: 32 33654303, Fax: 32 33654304, e-mail: cartorio@artiaiga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 16 de Junho de 2016. DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, ESCRIVENTE
 Selo Digital nº 02041505170903084836500.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Cópia

RELAJ 9033120042015
DOC:0502861/2014
PÁG: 2108

BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/ME Nº 20.090.981/0001-12
NIRE 52.3.0001149-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015**

LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Bartira Agropecuária S.A. ("Companhia"), na Avenida República do Líbano, 1.875, 4º andar, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-030, no dia 30 (trinta) de abril de 2015, às 09:00 horas.

CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES: Dispensadas em virtude do comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976.

PRESEÇA: De todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Presidente – Renato Cassim Cavallini
Secretária – Graziela Teresa Soares da Silva Marzola

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária

- 1) Apreciação do relatório anual da administração e tomada de contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.
- 2) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.
- 3) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 e a distribuição de dividendos.
- 4) Fixar a remuneração anual global da Diretoria.



MC. A

1/12



Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 16

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 29 de 43

Em Assembleia Geral Extraordinária

- 1) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a aprovação da lavratura da presente sob a forma prevista no art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/1976 e, após exame e discussão, com o voto favorável de todos os acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações:

Em Assembleia Geral Ordinária

- 1) Aprovar, sem ressalvas, emendas ou restrições, o relatório anual da administração e as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicadas juntamente com as demonstrações financeiras.

- 2) Aprovar, sem ressalvas ou restrições, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicadas no dia 31 de março de 2015 na fl. 16 do Diário Oficial do Estado de Goiás e na fl. 3 do jornal Diário da Manhã anexas.

- 3) Aprovar a seguinte destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014, no valor total de R\$ 5.777.190,51 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos), com emenda nos termos propostos pela administração da Companhia, já que os acionistas, por unanimidade deliberaram não distribuir dividendos, com apoio no §3º do Art. 202 da Lei nº 6.404/1976:

- 3.1) o valor de R\$ 288.859,53 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para a constituição da reserva legal;

- 3.2) o valor de R\$ 5.488.330,98 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos), para a constituição da reserva de retenção de lucros, prevista no art. 196 da Lei nº 6.404/1976, destinada ao atendimento do plano de investimento da Companhia, conforme previsto no Orçamento de Capital para o exercício de 2015, que compõe o Anexo II, que, também, foi aprovado pela Assembleia.

- 4) Fixar a remuneração anual global da Diretoria em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária

- 1) Consolidar o Estatuto Social da Companhia ("Anexo I").



2/12



Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos componentes da mesa, Sr. Renato Cassim Cavallini – Presidente e Sra. Graziela Teresa Soares da Silva Marzola – Secretária e, ainda, pelos adonistas (i) Bartira Agro-Industrial Ltda., neste ato representado por seus diretores Renato Cassim Cavallini e Luis Fernando Della Togna e, (ii) Renato Cassim Cavallini.

Goiânia, 30 de abril de 2015


Renato Cassim Cavallini
Presidente


Graziela Teresa Soares da Silva Marzola
Secretária


Renato Cassim Cavallini

Luis Fernando Della Togna


Renato Cassim Cavallini



15. OFÍCIO DE NOTAS FUNDADAS DE PRETENSÕES TRABALHISTAS
Rua do Ouvidor, 59, Centro - (021) 2233-2600 RJ, 09 de Junho de 2015
RECONHECIDO POR AUTENTICAÇÃO DE (s) firma(s) de
RENATO CASSIM CAVALLINI
FLYNNER 12 FUNDO DE INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A. - CAPITALIZADA
Em Testemunho
15/06/2015 - FLUIDO DE ROCHA SOARES THOMAZ - SECRETARIE
EABZRS5491-PCF Consulte em <https://www3.jus.br/infocjus>

15. OFÍCIO DE NOTAS FUNDADAS DE PRETENSÕES TRABALHISTAS
FLUIDO DE ROCHA SOARES THOMAZ
SECRETARIE
MANTIDA POR AUTORIZAÇÃO
MANTIDA POR AUTORIZAÇÃO
MANTIDA POR AUTORIZAÇÃO

4. TABELA DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Atos - St. Oeste
GOIÂNIA - GO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de:
(Are9N1d01) GRAZIELA TERESA SOARES DA SILVA MARZOLA
(Are9N1e91) LUIS FERNANDO DELLA TOGNA
Pessoa(s) (ainda(s) conhecida(s)) ou fe.
108:5:01

Em Testemunho de verdade,
Goiânia-GO, 17 de Junho de 2015

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCRIVENTE

Selo Digital 0204190500910294612119 e
10286150508091009462220
Confirme a Autenticidade do selo site:
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/08/2015
SOB O NÚMERO: 5215096782-9
Protocolo: 15/096782-9
EMPRESA: 52 3 0001149-3
BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.

SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO



Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO J
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA BARTIRA
AGROPECUÁRIA S.A. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015

ESTATUTO SOCIAL DA
BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação social de **BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.** e é regida pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - A transformação da Companhia em qualquer tipo societário poderá ser deliberada pela maioria de seus acionistas.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto I) o desenvolvimento de atividades de agricultura, pecuária e silvicultura, II) a produção e comercialização de produtos de lavouras temporárias e permanentes, III) a produção e comercialização de sementes e mudas, IV) a criação, engorda e comercialização de bovinos, V) a criação e comercialização de eqüinos, VI) a comercialização de material genético destinado à reprodução animal, VII) a exportação e importação de produtos agropecuários próprios ou para uso próprio, VIII) a prestação de serviços de gestão e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, IX) a prestação de serviços de beneficiamento, limpeza, secagem e armazenamento de grãos próprios ou de terceiros, X) a compra, venda e administração de imóveis rurais próprios, XI) a pesquisa, lavra e comercialização de recursos minerais destinados à agricultura, XII) a participação no capital de outras sociedades.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Avenida República do Líbano, 1.875, 4º andar, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-030, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.3.0001149-3, podendo criar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Parágrafo único - A Companhia tem quatorze filiais localizadas nos seguintes endereços:

a) **Escritório administrativo** situado na Rua Lauro Muller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2106, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0016-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.9.0124522-1;

4/12

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3h5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança Cvl.8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral

b) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade Bartira**, situado na Estrada que liga Rancharia à Vila Escócia, km 12, Zona Rural, no Município de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02550801;

c) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade Mosquito**, situado na Rodovia Carlos Arruda Garmis, km 13, Zona Rural, no Município de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0004-65 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02666605;

d) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade Formosa**, situado na Rodovia Raposo Tavares, km 526,5, Zona Rural, no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0005-46 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02666613;

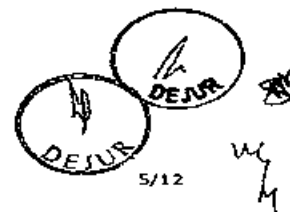
e) **Escritório administrativo** situado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 983, 5º andar, sala 52, Bairro Bosque, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19010-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0003-84 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.9.02550798;

f) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Francisco**, situado na Rodovia MT 020, km 70, à direita 25 Km, Zona Rural, no Município de Caharana, Estado de Mato Grosso, CEP 78640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0007-08 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.9.00266688;

g) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Diego**, situado na Rodovia BR 060, km 46, Zona Rural, no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0008-99 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00235530;

h) **Escritório administrativo** situado na Avenida Júlio Campos, 6B, 1º andar, Setor Central, na Cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP 78635-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0006-27 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.9.00261031;

i) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade Pirapitinga**, situado na Estrada Municipal de Canápolis para Itulutaba, km 07, Zona Rural, no Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, CEP 38360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0010-03 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.9.01752288;



Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 16

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança CxL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 33 de 43



j) **Escritório administrativo** situado na Avenida Goiás, 392, Setor Parque União, na Cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0011-94 e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00238440;

l) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Jose I**, situado na Estrada Camapuã à Ribas do Rio Pardo, km 40, Zona Rural, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0012-75 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00240185;

m) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Antonio**, situado na Rodovia BR 364, km 380, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0013-56 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.9.00275322;

n) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Jorge**, situado na Estrada MS 316, km 18, Zona Rural, no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0014-37 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00243958; e,

o) Imóvel rural denominado **Fazendas Bartira - Unidade San Jose II**, situado na Rodovia BR 153, km 468, à direita 40 Km, Zona Rural, no Município de Bandedrantes, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.090.981/0015-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.9.00245071.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 300.096.355,31 (trezentos milhões, noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), divididos em 266.674.607 (duzentos e sessenta e seis milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, seiscentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Os títulos representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52.30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucog.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:34 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52.30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucog.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança Gv1.8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Parágrafo 2º - A Companhia poderá negociar com as próprias ações, observando-se o art. 30 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404/1976.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Presidente, ou, em sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, que escolherá, dentre os presentes, um Secretário.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os documentos comprobatórios do mandato ser depositados na sede da Companhia até três dias antes da data marcada para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Artigo 8º - A Companhia é administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e até 3 (três) Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - Cabe ao Diretor Presidente distribuir os trabalhos entre os membros da Diretoria e designar as funções de cada um deles.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição, e será prorrogado, automaticamente, até a posse da nova Diretoria eleita pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A Investidura dos Diretores far-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 4º - Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários, sem prejuízo de suas próprias funções.

7/12

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança CivL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Parágrafo 5º - Nos seus impedimentos e ausências eventuais, o Diretor Vice-Presidente será substituído por diretor sem designação específica por decisão da Diretoria.

Parágrafo 6º - Em caso de vacância de cargo de diretor, serão observadas as seguintes regras:

I - se com a vacância, o número de membros da Diretoria se reduzir a menos de 2 (dois) Diretores, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição do(s) substituto(s), que exercerá(ão) mandato pelo tempo que faltar para completar o(s) do(s) substituído(s); ou

II - nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia, podendo, inclusive, contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, prestar avais ou fianças, adquirir, alienar bens do ativo permanente, hipotecar ou de qualquer forma onerar os bens da Companhia.

Parágrafo 1º - A prática dos atos descritos no caput deste artigo, quando os valores de cada operação isoladamente:

I - forem iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), independem de prévia deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral;

II - forem superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dependerá de prévia deliberação da Diretoria, a ser tomada nos termos do Artigo 11 abaixo.

Parágrafo 2º - Independem de prévia deliberação da Diretoria, a prática de atos relativos à prestação, pela Companhia, de garantias e obrigações assumidas por suas controladas, coligadas ou interligadas.

Artigo 10 - Os membros da Diretoria têm a representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações adotadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria, nos limites fixados pelo presente Estatuto.

Parágrafo 1º - A Companhia somente assume obrigações mediante a assinatura de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, de dois procuradores. Na outorga de procurações, a Companhia será representada por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto, e o instrumento respectivo especificará os

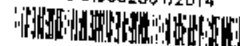

8/12

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucereg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3h5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 8 de 16

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucereg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 36 de 43



poderes conferidos aos mandatários e o seu prazo, que será sempre determinado, não excedente a um ano, salvo nos mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Em caráter excepcional, a Companhia pode ser representada por um único Diretor ou um único procurador desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.

Artigo 11 - A Diretoria se reúne com a presença da maioria dos seus membros, sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia, ou no local indicado na convocação. As reuniões são convocadas e presididas pelo Presidente, ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente. As deliberações, consignadas em atas, são tomadas por maioria de votos, sendo que o Presidente terá, em caso de empate, o voto de qualidade. Cabe o voto escrito antecipado, assim como a delegação de votos entre os membros da Diretoria.

Artigo 12 - A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, a serem por ela distribuídos entre os seus membros.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 13 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei e composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será instalado a pedido de acionistas que representem um décimo do capital social, e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo 1º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral que elegerá os seus membros, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral respeitado o mínimo legal.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

9/12
h

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096732-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 9 de 16

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 37 de 43

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 14 - O exercício social tem início em 1º de janeiro de cada ano e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º - Dos lucros líquidos apurados serão deduzidos cinco por cento (5%) para constituição de reserva legal, a qual não excederá vinte por cento (20%) do capital social, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do art. 193 da Lei nº 6.404/1976. O saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo 2º - A Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores que o semestre, por deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Artigo 15 - As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, vinte e cinco por cento (25%) do lucro líquido ajustado na forma da lei.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 16 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

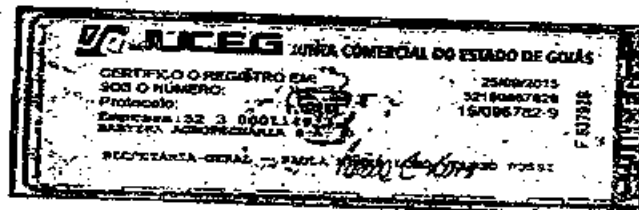
CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - É dever dos acionistas e dos administradores conduzir e fazer conduzir as atividades sociais de acordo com os mais altos padrões de honestidade, integridade e ética, mediante o estrito cumprimento da legislação aplicável, assim como das normas e exigências constantes das políticas internas da Companhia, incluindo seu Código de Conduta Ética Profissional.

Goiania, 30 de Abril de 2015

Renato Cassim Cavatini
Renato Cassim Cavatini
Presidente

Graciele Teresa Soares da Silva Marzola
Graciele Teresa Soares da Silva Marzola
Secretária



10/12

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 10 de 16

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/086522-0 e o código de segurança GvL8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 38 de 43

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Atop - St. Oeste
GOIÂNIA - GO

Recebo verdadeiro(s) e(s) assina-
tura(s) e retro-assinada(s) de:
ILGI LOPES ROSSI-RENATO CASSIM CAVALINI
ILGI LOPES ROSSI-RENATO CASSIM CAVALINI
ILGI LOPES ROSSI-RENATO CASSIM CAVALINI
SILVA MARZOLA
Pessoas físicas e jurídicas conhecidas(s) Dou fe.
Em 10 de Setembro de 2015
Goiânia-GO, 10 de Setembro de 2015

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCREVENTE
Seio Digital 22941507221421004610419 a
82041507221421004610420
Confirme a Autenticidade do seio site:
<http://extrajudicial.juceg.jus.br/seio>

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança Cvt.8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral

ANEXO II
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA BARTIRA
AGROPECUÁRIA S.A. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DE CAPITAL DO
EXERCÍCIO DE 2015

Conforme estabelecido no art. 196 da Lei nº 6.404/1976, a administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação de um Orçamento de Capital mínimo no valor de R\$ 70.444.344,59 (setenta milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2015, conforme tabela abaixo:

Orçamento de Capital	2015
Conversão/Formação de Lavoura/Pastagem	R\$ 10.512.067,15
Edifícios e Dependências	R\$ 5.123.253,95
Máquinas e Implementos	R\$ 5.347.845,00
Pecuária	R\$ 8.309.914,50
Equipamentos e Veículos	R\$ 11.112.192,67
Insumos Agrícolas	R\$ 25.322.736,83
Outros	R\$ 4.716.334,50
TOTAL	R\$ 70.444.344,59

O montante do Orçamento de Capital terá como fontes os recursos gerados pelas operações da Companhia, aportes de capital dos acionistas e capitais de terceiros, na medida em que estes forem necessários.

O saldo remanescente do lucro líquido ajustado do exercício de 2014 comporá uma das fontes de recursos para a realização do Orçamento de Capital.

Renato Cassim Cavatini
 Renato Cassim Cavatini
 Diretor Presidente

Goiânia, 30 de abril de 2015

Luis Fernando Dória Tognia
 Luis Fernando Dória Tognia
 Diretor Vice-Presidente

Nilton Leopardo Fernandes de Oliveira
 Nilton Leopardo Fernandes de Oliveira
 Diretor Designação Específica

EST. OFÍCIO DE NOTAS FUNDADAS E PRETAS E LIT. A. TRINDELA
 Rua do Comércio, 89, Centro - (024) 3333-2500 RJ, 09 de Junho de 2015
 RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE e(s) Assinatura(s) de:
 RENATO CASSIM CAVATINI
 LUIS FERNANDO DÓRIA TOGNIA
 NILTON LEOPARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
 Em Testemunho:
 MARIA LUIZ - PAVÃO DE SOUZA ROCHA - TORNAL - ESCOLHIDA
 EAZ513608-WNN e EAZ513610-YQB Condição em <http://www3.juceg.br>



Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3h5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança Gv1.8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PEJUG 47.03709402-111
 DOC-0502861/2014
 PÁG. 22/10

BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
 CNPJ/MF Nº 20.090.981/0001-12
 NIRE 52.3.0001149-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015**

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	ESPÉCIE
BARTIRA AGRO-INDUSTRIAL LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.660.295/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.2.0246825-1, com sede na Avenida República do Líbano, 1.875, 4º andar, parte, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74115-030.	266.674.606	Ordinárias
RENATO CASSIM CAVALINI , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 20.299.904-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.658.628-81, com endereço profissional na Rua Lauro Müller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160.	01	Ordinária
TOTAL	266.674.607	Ordinárias

Certifica-se que a presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Bartira Agropecuária S.A..

Renato Cassim Cavalini
 Renato Cassim Cavalini
 Presidente

Goiânia, 30 de abril de 2015

Graziela Teresa Soares da Silva Marzola
 Graziela Teresa Soares da Silva Marzola
 Secretária

15. OFÍCIO DE NOTARIAS PÚBLICAS DE GOIÁS
 Rua do Comércio, 88, Centro - (605) 3020-3000 ou (605) 3020-3001
 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE - Nº 15/08/2016
 RENATO CASSIM CAVALINI
 PRESIDENTE DA BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A.
 PORTA-DOU - PLANO DE SEÇÃO SOARES FREITAS - SECRETARIA
 EAZS 13225-14NY Caricada em http://www.O.9128.br/registro



Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096782-9 e o código de segurança 7n3hS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2015 15:51:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S.A., Nire: 52 30001149-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/086522-0 e o código de segurança Gvl.8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2016 16:27:54 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

BARRIRA AGROPECUÁRIA S.A.

01/2016

Table with financial data for BARRIRA AGROPECUÁRIA S.A. including columns for 'Valor em R\$', 'Valor em US\$', and various financial metrics.

Na Secre... de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSPAP), o governador Marconi Perillo debateu com os auxiliares os principais temas do setor...




Raquel Teixeira: "O edital tem de ser atualizado. Estamos tomando cuidado para que não haja dúvidas. Os princípios e muitas ações se repetem em outros países mexicanos. Apenas a forma de explicitar pontos..."

dade de conviver junto a ele. A vida hoje nos mostra de forma clara a dor desta perda. 1 ano sem Humberto... Melhor não falar! Mas se não os temos Como sabe-o? E coincidentemente um ano depois veio o Arthur... doce Arthur... Valorava a cultura regional, os sabores, os hábitos, os ritmos...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.090.981/0010-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2007
NOME EMPRESARIAL BARTIRA AGROPECUARIA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDAS BARTIRA - UNIDADE PIRAPITINGA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.12-1-02 - Cultivo de juta 01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-01 - Cultivo de amendoim 01.16-4-02 - Cultivo de girassol 01.16-4-03 - Cultivo de mamona 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.39-3-06 - Cultivo de seringueira 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO EST ESTRADA MUNICIPAL CANPOLIS/ITUJUTABA KM 07	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 38.380-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CANAPOLIS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCB@FAZENDASBARTIRA.COM.BR	
TELEFONE (62) 3001-0115 / (62) 3001-0117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2017 às 14:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.090.981/0010-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2007
NOME EMPRESARIAL BARTIRA AGROPECUARIA S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.52-1-02 - Criação de eqüinos 01.52-1-03 - Criação de asininos e muares 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 02.10-1-05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO EST ESTRADA MUNICIPAL CANPOLIS/ITUJUTABA KM 07	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 38.380-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CANAPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCB@FAZENDASBARTIRA.COM.BR		TELEFONE (62) 3001-0115 / (62) 3001-0117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REVLO 90337/2004/2/2010

DOC:0502861/2014

04/08/2014

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2017 às 14:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)
Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PÁG. 2215

DOC. 3

LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE RESERVAS (APP E RL)
ATRAVÉS DAS IMAGENS MULTITEMPORAIS DE SATÉLITE E VISITAS IN
LOCO - FAZENDA PIRAPITINGA

Eng. Daniel Prado dos Santos
DOC.0502861/2014
PÁG. 0016

RESUMO DA PROPRIEDADE:

NOME: FAZENDA PIRAPITINGA

PROPRIETÁRIA / RAZÃO SOCIAL: Bartira Agropecuária S/A

CNPJ: 20.090.981/0010-03

ATIVIDADE: Agropecuária

MUNICÍPIO: Canápolis e Monte Alegre de Minas-MG

ÁREA TOTAL: 16.571,61 ha

Coordenada sede (UTM): 686737.11 E; 7923352 S

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Eng. Daniel Prado dos Santos

CREA : 50602237-80/SP

EQUIPE TÉCNICA:

Cesar Vinciprova dos Reis-Analista ambiental

Crea:159018-D/RJ

Diogo Shintome de Faria-Analista ambiental

Crea:17658-D/GO

Sumário

PÁG: 2217

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO.....	3
3. ÁREA DE ESTUDO	4
4. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	5
4.1. LEVANTAMENTO EM ESCRITÓRIO.....	5
4.2. LEVANTAMENTO EM CAMPO.....	6
4.3. DOWNLOAD E IMPORTAÇÃO DAS IMAGENS ORBITAIS	7
4.4. PROCESSAMENTO DAS IMAGENS	7
4.5. CLASSIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE IMAGENS DE SATÉLITE	8
4.6. MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA.....	9
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	9
5.1. ANÁLISE DO MAPEAMENTO MULTITEMPORAL	10
5.1.1. CLASSIFICAÇÃO SUPERVISIONADA DAS IMAGENS LANDSAT 5 E LANDSAT 8 DOS ANOS DE 1984, 2010 E 2017.	10
5.1.2. ANÁLISE COMPARATIVA DA CLASSIFICAÇÃO SUPERVISIONADA DAS IMAGENS GERADAS DOS SATÉLITES L5 E L8 PARA OS ANOS DE 1984, 2010 E 2017.....	26
5.2. ANÁLISE IN LOCO DAS ÁREAS DE APP NÃO ISOLADAS E PRÓXIMAS AS ÁREAS DE PECUÁRIA	27
6. CONCLUSÃO	35
6.1. VERIFICAÇÃO DO GANHO AMBIENTAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDICIONANTES PROPOSTAS NA LICENÇA	35
7. BIBLIOGRAFIA.....	38

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no laudo técnico ambiental das áreas de reserva (APP e RL) para avaliar a dinâmica da vegetação interna à propriedade, visando constatar se houve ganho ou perda ambiental desde 1984, com um marco no ano 2010.

A definição do período de análise se baseou na imagem de satélite mais antiga possuindo qualidade suficiente para que um estudo técnico seja feito. O marco no ano de 2010 foi escolhido para comparar o ano atual com o ano em que teve início o processo de licenciamento da propriedade. De forma que seja possível verificar se houve perda ou ganho ambiental durante esses dois períodos de tempo: 1984-2010 e 2010-2017.

Para perceber e comparar mudanças ocorridas em determinado ambiente se faz necessário a utilização de imagens de satélites oriundas de diferentes datas, obtendo-se assim uma análise multitemporal. A utilização de uma série temporal de imagens permite a confecção de diversos mapas de uso da terra o que possibilita comparações entre os mesmos e a quantificação das alterações ocorridas nessas porções do ambiente permitindo o monitoramento de áreas florestais quanto às suas taxas de manutenção, redução ou expansão.

2. OBJETIVO

Analisar de forma sistêmica a evolução e a dinâmica da regeneração e preservação das áreas de reserva (APP E RL) que não possuem isolamento físico por cercas, limitrofes às áreas de pecuária, com objetivo de verificar se haverá ganho ambiental com a implementação das condicionantes propostas na licença expedida em 2017 e elencadas abaixo:

Condicionante 03. Realizar e comprovar o cercamento das APPs, áreas de Reserva Legal e remanescentes de vegetação nativa que estão sujeitas à entrada de gado, conforme proposto nos estudos ambientais.

Condicionante 04. Executar o PTRF nas APPs desprovidas de vegetação nativa por meio do plantio de enriquecimentos nas áreas conforme descrito no item 5 do parecer.

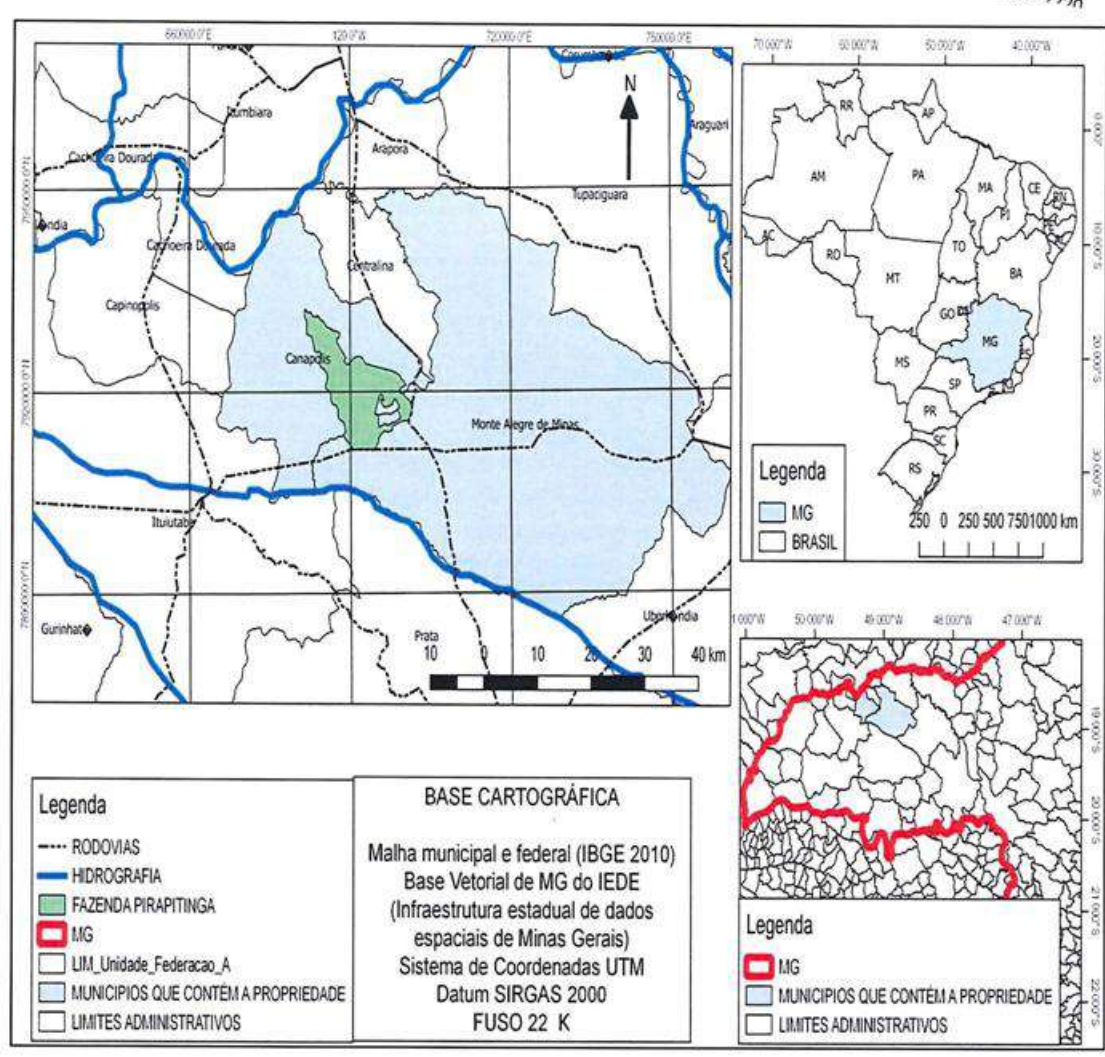
Condicionante 06. Comprovar a execução do PTRF na área de compensação por intervenção em APP, conforme descrito no item 6 do parecer.

Condicionante 07. Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55 de 2012.

Condicionante 12. Comprovar o fechamento dos desvios parciais de curso de água e apresentar relatório fotográfico para comprovação, juntamente com a ART do profissional responsável.

3. ÁREA DE ESTUDO

A fazenda Pirapitinga localiza-se entre as coordenadas 18°43'59.47" e 18°51'49.51" de latitude SUL e 49°14'14.24" e 49° 5'52.35" de longitude Oeste. 79,24 % da área total da fazenda se encontra no município de Canápolis e 20,75 % se encontra no município de Monte Alegre no estado de Minas Gerais. Localizada na bacia hidrográfica do rio Paranaíba o principal curso d'água da propriedade é o ribeirão Pirapitinga. A formação vegetal da área é do tipo cerrado.



MAPA 01 – Mapa de localização da fazenda Pirapitinga

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho englobou um levantamento de imagens históricas de satélite, dados secundários e análise in loco das áreas de vegetação nativa em áreas não isoladas por cercas, conforme descrito a seguir.

4.1. LEVANTAMENTO EM ESCRITÓRIO

O levantamento de dados considerou:

- Análise de bibliografia da área e a legislação ambiental vigente;
- Utilização das cenas do satélite LANDSAT 5 TM (Thematic Mapper) para imagens de 1984 órbita/ponto: 221/73

- Utilização das imagens LANDSAT 8 OLI, para as imagens 2017 órbita/ponto: 221/73.
- Classificação supervisionada de pixel a pixel das imagens utilizando o plugin SCP (Semi-Automatic Classification Plugin) do software QGIS 2.18.
- Processamento das imagens pelo programa QGIS 2.18.
- Compilação de dados e desenho pelo programa AUTOCAD 2017;
- Auxílio de visualização das cenas atuais com imagens do Google Earth e Bing.

4.2. LEVANTAMENTO EM CAMPO

Após análise de dados, foi feito levantamento em campo para confirmar ou não as conclusões obtidas na primeira etapa. Para isso, foram utilizadas as seguintes ferramentas:

- Inserção dos pontos de interesse e caminhamento até as áreas com o GPS de navegação marca GARMIM DAKOTA 20.



- Realização de fotografias digitais nos locais de interesse com a Câmera digital do celular redmi Xiaomi 2 camera traseira de 8 MP.



- Utilização de caderneta de bolso para anotação das características visuais das áreas.

4.3. DOWNLOAD E IMPORTAÇÃO DAS IMAGENS ORBITAIS

PÁG: 2722

Para análise e mapeamento das classes de uso e cobertura da terra optou-se pelo satélite LANDSAT 5 TM e LANDSAT 8 OLI, optou-se por utilizar as imagens desses satélites devido a resolução temporal de revisita de 16 dias possibilitando maior disponibilidade de imagens e pelo espaço temporal abrangente dos dois satélites. O download dos arquivos de imagens foram feitos através do site da USGS (United States Geological Survey).

Para o mapeamento histórico da fazenda foram utilizadas duas imagens do *Landsat Thematic Mapper* (TM) uma de 11 de junho de 1984 e outra de 23 de setembro de 2010 e uma imagem do *Landsat Operational Land imager* (OLI) de 09 de agosto de 2017. A órbita ponto é 221/73 e as bandas espectrais processadas foram: 1 (azul), 2 (verde), 3 (vermelho) todas essas do espectro visível para formação do mosaico RGB, 4 (do infravermelho próximo) e 6 (infravermelho médio) essas do sensor TM e bandas 2 (azul), 3 (verde) e 4 (vermelho), 5 (infravermelho próximo) e 6 (infravermelho médio) do sensor OLI. As imagens adquiridas em formato JP2 foram convertidas a formatos GEOTIFF, sendo posteriormente aplicadas técnicas de GEOPROCESSAMENTO através do software livre QGIS 2.18.

4.4. PROCESSAMENTO DAS IMAGENS

O processamento de imagens é uma técnica voltada para a análise de dados multidimensionais, adquiridos por diversos tipos de sensores, ou seja, é a manipulação de uma imagem por computador de modo onde a entrada e a saída do processo são imagens. Essa técnica é usada para melhorar o aspecto visual de certas feições estruturais para o analista humano e para fornecer outros subsídios para a sua interpretação, inclusive gerando produtos que possam ser posteriormente submetidos a outros processamentos (Portal INPE).

As técnicas de processamento digital de imagens, além de permitirem analisar uma cena nas várias regiões do espectro eletromagnético, também possibilitam

a integração de vários tipos de dados, devidamente georreferenciados. (Portal INPE).

As imagens de 1984 e de 2010 do sensor TM foram utilizadas como composição de imagem RGB 321 (composição colorida em cores naturais) e RGB 432 (composição colorida falsa cor) onde as florestas aparecem em vermelho vivo. As imagens adquiridas em 2017, do sensor OLI foram elaboradas as composições RGB 432 (composição colorida em cores naturais) RGB 543 (composição colorida falsa cor). Para as composições das imagens foi aplicada a técnica de **CONTRASTE LINEAR**, melhorando a nitidez e diferenciação de distintas coberturas da terra.

4.5. CLASSIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE IMAGENS DE SATÉLITE

A classificação é o processo de agrupamento dos pixels de uma imagem em categorias estabelecidas. Pode ser feita de maneira manual, automática ou híbrida (Abburu e Babu Golla, 2015). A classificação automática pode ser dividida em supervisionada e não supervisionada (Abburu e Babu Golla, 2015). A primeira necessita que amostras sejam selecionadas e atribuídas as classes; na segunda, o próprio algoritmo cria as classes sem a necessidade de seleção de amostras. Dentre os classificadores supervisionados mais utilizados na literatura, destacam-se: Máxima Verossimilhança (MaxVer), Mínima Distância, Distância de Mahalanobis, Método do Paralelepípedo, *Spectral Angle Mapper* (SAM), *Support Vector Machine* (SVM) e *Spectral Information Divergence* (SID).

No presente estudo foi utilizada a **CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS** através do software SCP (Semi-automatic classification plugin) que é um complemento desenvolvido para o QGIS e o método utilizado de classificação foi o de **MÍNIMA DISTÂNCIA**.

4.6. MÉTODO DE CLASSIFICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA.

No Brasil existem vários sistemas de classificação para grandes áreas de vegetação, são reconhecidos, geralmente, seis grandes biomas: o Cerrado, os Campos Sulinos, a Floresta Atlântica e de Araucária, a Caatinga, a Floresta Amazônica e o Pantanal.

Em cada bioma há um tipo de vegetação (fitofisionomia) predominante, que ocupa a maior parte da área, e que é determinada em primeiro lugar pelo clima. Outros tipos de vegetação também são encontrados, e a sua ocorrência está associada a eventos temporais (tempos geológico e ecológico) e variações locais, como aspectos físicos e químicos do solo, paisagem, relevo e topografia. (Portal Embrapa).

Para cada tipo de vegetação entende-se a fisionomia, a flora e o ambiente, e por forma de vegetação apenas a fisionomia. Dentro da fisionomia inclui a estrutura, as formas de crescimento (árvores, arbustos, etc.) e as mudanças estacionais (sempre-verde, semidecídua, etc.) predominantes na vegetação. A estrutura, por sua vez, refere-se à disposição, organização e arranjo dos indivíduos na comunidade, tanto em altura (estrutura vertical) quanto em densidade (estrutura horizontal). Alguns sistemas de classificação também podem definir fisionomia pelos critérios consistência e tamanho das folhas.

O uso do termo é **CERRADO** como tipo de vegetação, devido a ser o Bioma predominante na propriedade, pode incorporar componentes que não são observados quando apenas a forma de vegetação é considerada.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos dados se restringiu às áreas delimitadas como área de **RESERVA LEGAL** e de **APP** considerando a Lei nº 12651/12.